



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/2021

EMENTA: Altera a Lei n.º 4.810/2010, que reconhece o Loteamento Bem Morar Erechim como de interesse social para fins de parcelamento.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: CLAUDEMIR DE ARAÚJO

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: